



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA DUARTE & DUARTE
LTDA**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a a **Empresa Duarte & Duarte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.867/0001-45, situada a Rua Eliezer Levy, nº 2167, Bairro Central, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **RAIMUNDO TUPAN DOS SANTOS DUARTE**, Carteira de Identidade nº 000136-SSP/AP, CPF nº 039.829.632-49, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o Art. 65, Inciso I - "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato, e o que consta nos autos do processo nº 23125.00004061/2008-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O presente instrumento visa alterar a cláusula que trata do valor do Contrato de R\$ 625.040,62 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quarenta reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 671.543,64 (Seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), decorrente de acréscimos de serviços em conformidade com as folhas 174 a 184 do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATADO por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo renovará a garantia prestada em conformidade com a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores no valor de R\$ 33.577,18 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo, conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato..

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificada todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 006/2011 - UNIFAP.

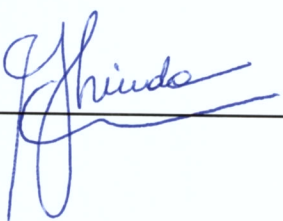
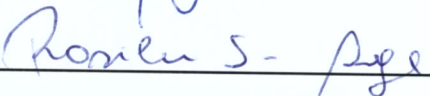
E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes legalmente designados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Macapá, 26 Outubro de 2011.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


Raimundo Tupan dos Santos Duarte
Duarte & Duarte Ltda

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 491.626.759-15
2.  _____ CPF: 282.144.002-20